



## Câmara Municipal de Cornélio Procópio

### Controle de Processos - Compra Direta

Check List Compra Direta		
Número do processo:	010/2019	
Fornecedor:	MENON INFORMATICA LTDA	
Objeto:	REMANUFATURA E COMPRA DE TONERS E CARTUCHOS	
Dispensa - Art. 24, inciso (II)		
Data da Solicitação:	18/02/19	
Valor:	R\$ 14.570,00	
Perguntas	Sim	Não
1) Há solicitação do material ou serviço, com descrição CLARA do objeto? Há justificativa da necessidade do objeto? A quantidade solicitada é suficiente e imprescindível? (Lei 8.666 art. 14)	X	
2) Há autorização da presidência?	X	
3) Há, pelo menos, três orçamentos válidos?	X	
4) Tem CND Federal abrangendo as contribuições sociais?	X	
5) Tem CND Estadual?	X	
6) Tem CND Municipal?	X	
7) Tem CND FGTS?	X	
8) Tem CND Trabalhista?	X	
9) Portaria da Comissão Permanente	X	
10) Publicação da Portaria	X	
11) Tem pedido de dotação orçamentária?	X	
12) Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa e indicação do sub-elemento? E ainda o valor gasto no exercício por sub-elemento? (Bloqueio - art. 14)	X	
13) Em caso de dispensa com base no art. 24, I e II (valor), há outros processos para aquisições de produtos/serviços de idêntica natureza que, somados, superam o limite estabelecido? (Art. 23 - Fracionamento - não há fracionamento)	X	
14) O processo contém a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor? (Art. 26, parágrafo único, III)	X	
15) Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias?	X	
16) O Processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (art. 38, caput)	X	
17) Autorização de Fornecimento	X	



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

FORMULÁRIO  
SOLICITAÇÃO DE COMPRA  
DE MATERIAIS E SERVIÇOS

DATA: 18 / 02 / 2019

Material de Consumo

Serviços e Encargos

Outros  
Descrição:

Obras e Instalações

Equip<sup>o</sup>. e Material Permanente

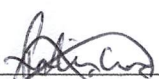
Item	Especificação do Material ou Serviço	Unid.	Quantidade
1	Remanufatura de Cartucho HP compatível com os modelos de impressora <b>DeskJet. Preto</b>	Und.	30
2	Remanufatura de Cartucho HP compatível com os modelos de impressora <b>DeskJet. Color</b>	Und.	15
3	Remanufatura de <b>Toners HP simples (85, 78, 35, 36, 83)</b>	Und.	40
4	Reemanufatura de <b>Toners HP 17A</b>	Und.	20
5	Serviço de manutenção <b>preventiva</b> de impressoras da marca HP, modelos <b>deskjet</b> , incluindo mão de obra para ajustes, regulagem e limpeza geral.	Und.	8
6	Serviço de manutenção <b>preventiva</b> de impressoras da marca HP, modelos <b>laserjet</b> , incluindo mão de obra para ajustes, regulagem, lubrificação da unidade fusora e limpeza geral e limpeza geral.	Und.	13
7	Serviço de manutenção <b>corretiva</b> de impressora da marca HP, modelos <b>deskjet</b> , incluindo mão de obra e reposição de peças quando necessário, a saber:		
	Fita Enconder	Und.	8
	Disco Enconder	Und.	8
	Carro de impressão	Und.	8
	Atuador de papel	Und.	8
8	Mão de obra	Und.	8
	Serviço de manutenção <b>corretiva</b> de impressora HP, modelos <b>laserjet não multifuncional</b> , incluindo mão de obra e reposição de peças quando necessário, a saber:		
	Película	Und.	11
	Rolo Pressor	Und.	11
	Par de Buchas	Und.	11
	Lâmpada do fusor	Und.	11
	Pick-up Roller	Und.	11
Engrenagem do tracionador de papel	Und.	11	
Mão de obra	Und.	11	
9	Serviço de manutenção <b>corretiva</b> de impressora HP, modelos <b>laserjet multifuncional</b> , incluindo mão		


de obra e reposição de peças quando necessário, a saber:

000002

Película	Und.	2
Rolo Pressor	Und.	2
Par de Buchas	Und.	2
Lâmpada do fusor	Und.	2
Pick-up Roller	Und.	2
Engrenagem do tracionador de papel	Und.	2
Módulo do scanner	Und.	2
Mão de obra	Und.	2

**Justificativa:** Necessidade de reparar e manter equipamentos de impressão, que apresentam falhas e problemas de operação, ocasionados pelo desgaste de peças e acessórios, em decorrência do tempo e volume de trabalho executado ao longo dos últimos anos. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas administrativas da CMCP, necessitamos também, de nova contratação de empresa especializada para remanufatura de toners e cartuchos, para o bom andamento das atribuições legislativas, com vistas a manutenção das atividades, e, continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte desta casa de Leis.

  
\_\_\_\_\_  
**Patrícia de Fátima Pereira Martins**  
Solicitante

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Roberto Santana**  
Servidor Responsável pelo acompanhamento

  
\_\_\_\_\_  
**Edimar Gomes Filho**  
Presidente

Autorizado em 18/02/19

Obs.:



### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de Material/Serviço conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição de bens abaixo citados.

Prestação de serviços com execução parcelada, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, nas impressoras e multifuncionais de propriedade da Câmara Municipal de Cornélio Procópio. **Remanufatura<sup>1</sup>** e manutenção de Toners e Cartuchos, conforme tabela abaixo.

Item	Especificação do Material ou Serviço	Und.	Qnt	Preço Und.	Preço Total
1	Remanufatura de Cartucho HP compatível com os modelos de impressora DeskJet. Preto	Und.	30	11,00	330,00
2	Remanufatura de Cartucho HP compatível com os modelos de impressora DeskJet. Color	Und.	15	15,00	225,00
3	Remanufatura de Toners HP simples (85, 78, 35, 36, 83)	Und.	40	40,00	1.600,00
4	Reemanufatura de Toners HP 17A	Und.	20	60,00	1.200,00
5	Serviço de manutenção <b>preventiva</b> de impressoras da marca HP, modelos deskjet, incluindo mão de obra para ajustes, regulagem e limpeza geral.	Und.	8	60,00	480,00
6	Serviço de manutenção <b>preventiva</b> de impressoras da marca HP, modelos laserjet, incluindo mão de obra para ajustes, regulagem, lubrificação da unidade fusora e limpeza geral e limpeza geral.	Und.	13	70,00	910,00
7	Serviço de manutenção <b>corretiva</b> de impressora da marca HP, modelos deskjet, incluindo mão de obra e reposição de peças quando necessário, a saber:				
	Fita Encoder	Und.	8	45,00	360,00
	Disco Encoder	Und.	8	45,00	360,00
	Carro de impressão	Und.	8	100,00	800,00
	Atuador de papel	Und.	8	45,00	360,00
	Mão de obra	Und.	8	60,00	480,00
8	Serviço de manutenção <b>corretiva</b> de impressora HP, modelos laserjet não multifuncional, incluindo mão de obra e reposição de peças quando necessário, a saber:				
	Película	Und.	11	115,00	1.265,00
	Rolo Pressor	Und.	11	100,00	1.100,00

<sup>1</sup> A **remanufatura** é um conjunto de procedimentos para tornar reutilizável um cartucho de impressão cujo conteúdo de toner esgotou-se. Apesar de ser usado como sinônimo de recarga ou reciclagem, a recarga é uma operação de simples preenchimento do conteúdo de pó no cartucho, e deve ser entendida como procedimento contraindicado. A remanufatura é um processo que se inicia com a abertura do toner e a sua completa desmontagem para a limpeza dos resíduos do pó antigo. Os contatos e seu interior são limpos e as peças fundamentais são substituídas. Só então é adicionado o novo pó específico e o toner é novamente montado e testado. O cartucho remanufaturado irá propiciar que a qualidade de impressão seja até duas vezes maior que na recarga.





Par de Buchas	Und.	11	40,00	440,00
Lâmpada do fusor	Und.	11	70,00	770,00
Pick-up Roller	Und.	11	40,00	440,00
Engrenagem do tracionador de papel	Und.	11	100,00	1.100,00
Mão de obra	Und.	11	70,00	770,00
9 Serviço de manutenção <b>corretiva</b> de impressora HP, modelos <b>laserjet multifuncional</b> , incluindo mão de obra e reposição de peças quando necessário, a saber:				
Película	Und.	2	120,00	240,00
Rolo Pressor	Und.	2	100,00	200,00
Par de Buchas	Und.	2	40,00	80,00
Lâmpada do fusor	Und.	2	70,00	140,00
Pick-up Roller	Und.	2	40,00	80,00
Engrenagem do tracionador de papel	Und.	2	100,00	200,00
Módulo do scanner	Und.	2	250,00	500,00
Mão de obra	Und.	2	70,00	140,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$:</b>	<b>14.570,00</b>

**Razão social:** MENON INFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ:** 08.751.591/0001-40

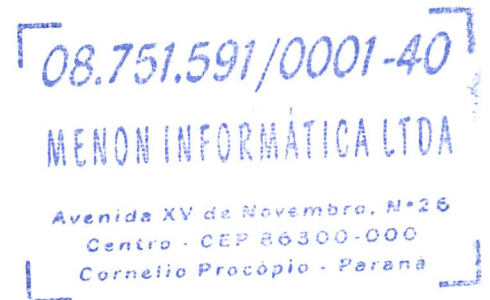
**Inscrição estadual:**

**Endereço:** AV. XV de Novembro nº 26

**Telefone:** (43) 3523-9427

**Pessoa para contato:** Menon ou Juliano

**E-mail:** topcom\_vendas1@hotmail.com



**Observações:**

① Exclui-se dos valores das manutenções corretivas, as peças: placa lógica e placa fonte.

② Esclarecemos que nas manutenções corretivas, nem todas as impressoras apresentarão o mesmo defeito, portanto, nem todas terão a substituição das mesmas peças, isto é, serão substituídas as peças necessárias.

Cornélio Procópio, 26 de fevereiro de 2019

**Jonir Antonio Menon**  
Sócio Administrador



### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de Material/Serviço conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição de bens abaixo citados.

Prestação de serviços com execução parcelada, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, nas impressoras e multifuncionais de propriedade da Câmara Municipal de Cornélio Procópio. **Remanufatura**<sup>1</sup> e manutenção de Toners e Cartuchos, conforme tabela abaixo.

Item	Especificação do Material ou Serviço	Und.	Qnt	Preço Und.	Preço Total
1	Remanufatura de Cartucho HP compatível com os modelos de impressora <b>DeskJet. Preto</b>	Und.	30	12,00	360,00
2	Remanufatura de Cartucho HP compatível com os modelos de impressora <b>DeskJet. Color</b>	Und.	15	15,00	225,00
3	Remanufatura de Toners HP simples (85, 78, 35, 36, 83)	Und.	40	42,00	1.680,00
4	Reemanufatura de Toners HP 17A	Und.	20	60,00	1.200,00
5	Serviço de manutenção <b>preventiva</b> de impressoras da marca HP, modelos <b>deskjet</b> , incluindo mão de obra para ajustes, regulagem e limpeza geral.	Und.	8	70,00	560,00
6	Serviço de manutenção <b>preventiva</b> de impressoras da marca HP, modelos <b>laserjet</b> , incluindo mão de obra para ajustes, regulagem, lubrificação da unidade fusora e limpeza geral e limpeza geral.	Und.	13	80,00	1.040,00
7	Serviço de manutenção <b>corretiva</b> de impressora da marca HP, modelos <b>deskjet</b> , incluindo mão de obra e reposição de peças quando necessário, a saber:				
	Fita Enconder	Und.	8	42,00	336,00
	Disco Enconder	Und.	8	45,00	360,00
	Carro de impressão	Und.	8	110,00	880,00
	Atuador de papel	Und.	8	40,00	320,00
	Mão de obra	Und.	8	70,00	560,00
8	Serviço de manutenção <b>corretiva</b> de impressora HP, modelos <b>laserjet não multifuncional</b> , incluindo mão de obra e reposição de peças quando necessário, a saber:				
	Película	Und.	11	110,00	1.210,00
	Rolo Pressor	Und.	11	110,00	1.210,00

<sup>1</sup> A **remanufatura** é um conjunto de procedimentos para tornar reutilizável um cartucho de impressão cujo conteúdo de toner esgotou-se. Apesar de ser usado como sinônimo de recarga ou reciclagem, a recarga é uma operação de simples preenchimento do conteúdo de pó no cartucho, e deve ser entendida como procedimento contraindicado. A remanufatura é um processo que se inicia com a abertura do toner e a sua completa desmontagem para a limpeza dos resíduos do pó antigo. Os contatos e seu interior são limpos e as peças fundamentais são substituídas. Só então é adicionado o novo pó específico e o toner é novamente montado e testado. O cartucho remanufaturado irá propiciar que a qualidade de impressão seja até duas vezes maior que na recarga.





Par de Buchas	Und.	11	38,00	418,00
Lâmpada do fusor	Und.	11	70,00	770,00
Pick-up Roller	Und.	11	45,00	495,00
Engrenagem do tracionador de papel	Und.	11	110,00	1.210,00
Mão de obra	Und.	11	80,00	880,00
Serviço de manutenção <b>corretiva</b> de impressora HP, modelos <b>laserjet multifuncional</b> , incluindo mão de obra e reposição de peças quando necessário, a saber:				
Película	Und.	2	110,00	220,00
Rolo Pressor	Und.	2	110,00	220,00
Par de Buchas	Und.	2	38,00	76,00
Lâmpada do fusor	Und.	2	70,00	140,00
Pick-up Roller	Und.	2	45,00	90,00
Engrenagem do tracionador de papel	Und.	2	110,00	220,00
Módulo do scanner	Und.	2	272,00	544,00
Mão de obra	Und.	2	80,00	160,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>15.384,00</b>

**Razão social:** Rovani e Rovanni Ltda.

**CNPJ:** 07.375.428/0001-68

**Inscrição estadual:** 9

**Endereço:** Rua Benjamin Constant nº 16

**Telefone:** ( ) 3524-6056

**Pessoa para contato:** Tereza Ha

**E-mail:** Atendimento@tns.inf.br.

Cornélio Procópio, 26 de fevereiro de 2019

**07.375.428/0001-68**

**ROVANI & ROVANNI LTDA**

Rua Benjamin Constant, Nº 15

Centro - CEP 86300-000

**Cornélio Procópio - Paraná**



### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de Material/Serviço conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição de bens abaixo citados.

Prestação de serviços com execução parcelada, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, nas impressoras e multifuncionais de propriedade da Câmara Municipal de Cornélio Procópio. **Remanufatura**<sup>1</sup> e manutenção de Toners e Cartuchos, conforme tabela abaixo.

Item	Especificação do Material ou Serviço	Und.	Qnt	Preço Und.	Preço Total
1	Remanufatura de Cartucho HP compatível com os modelos de impressora <b>DeskJet. Preto</b>	Und.	30	13,00	390,00
2	Remanufatura de Cartucho HP compatível com os modelos de impressora <b>DeskJet. Color</b>	Und.	15	18,00	270,00
3	Remanufatura de Toners HP simples (85, 78, 35, 36, 83)	Und.	40	40,00	1.600,00
4	Reemanufatura de Toners HP 17A	Und.	20	65,00	1.300,00
5	Serviço de manutenção <b>preventiva</b> de impressoras da marca HP, modelos <b>deskjet</b> , incluindo mão de obra para ajustes, regulagem e limpeza geral.	Und.	8	70,00	560,00
6	Serviço de manutenção <b>preventiva</b> de impressoras da marca HP, modelos <b>laserjet</b> , incluindo mão de obra para ajustes, regulagem, lubrificação da unidade fusora e limpeza geral e limpeza geral.	Und.	13	85,00	1.105,00
7	Serviço de manutenção <b>corretiva</b> de impressora da marca HP, modelos <b>deskjet</b> , incluindo mão de obra e reposição de peças quando necessário, a saber:				
	Fita Enconder	Und.	8	45,00	360,00
	Disco Enconder	Und.	8	45,00	360,00
	Carro de impressão	Und.	8	100,00	800,00
	Atuador de papel	Und.	8	45,00	360,00
	Mão de obra	Und.	8	70,00	560,00
8	Serviço de manutenção <b>corretiva</b> de impressora HP, modelos <b>laserjet não multifuncional</b> , incluindo mão de obra e reposição de peças quando necessário, a saber:				
	Película	Und.	11	120,00	1.320,00
	Rolo Pressor	Und.	11	120,00	1.320,00

<sup>1</sup> A **remanufatura** é um conjunto de procedimentos para tornar reutilizável um cartucho de impressão cujo conteúdo de toner esgotou-se. Apesar de ser usado como sinônimo de recarga ou reciclagem, a recarga é uma operação de simples preenchimento do conteúdo de pó no cartucho, e deve ser entendida como procedimento contraindicado. A remanufatura é um processo que se inicia com a abertura do toner e a sua completa desmontagem para a limpeza dos resíduos do pó antigo. Os contatos e seu interior são limpos e as peças fundamentais são substituídas. Só então é adicionado o novo pó específico e o toner é novamente montado e testado. O cartucho remanufaturado irá propiciar que a qualidade de impressão seja até duas vezes maior que na recarga.





Par de Buchas	Und.	11	45,00	495,00
Lâmpada do fusor	Und.	11	60,00	660,00
Pick-up Roller	Und.	11	45,00	495,00
Engrenagem do tracionador de papel	Und.	11	120,00	1.320,00
Mão de obra	Und.	11	70,00	770,00
9 Serviço de manutenção <b>corretiva</b> de impressora HP, modelos <b>laserjet multifuncional</b> , incluindo mão de obra e reposição de peças quando necessário, a saber:				
Película	Und.	2	120,00	240,00
Rolo Pressor	Und.	2	45,00	90,00
Par de Buchas	Und.	2	45,00	90,00
Lâmpada do fusor	Und.	2	60,00	120,00
Pick-up Roller	Und.	2	45,00	90,00
Engrenagem do tracionador de papel	Und.	2	120,00	240,00
Módulo do scanner	Und.	2	290,00	580,00
Mão de obra	Und.	2	85,00	170,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>15.665,00</b>	

**Razão social:** SUPRA ACESS. INFO. EIRELI - ME

**CNPJ:** 25.048.205/0001-78

**Inscrição estadual:** 907.24696-55

**Endereço:** Av. XV de Novembro, N° 85

**Telefone:** (43) 3523-4529

**Pessoa para contato:** MARLETE

**E-mail:** licitacao.solucao@solutecvirtual.com.br

Cornélio Procópio, 26 de fevereiro de 2019

Jordano Freitas

25.048.205/0001-78  
907.24696-55  
Supra Acessórios de Informática Eireli-ME  
AV. XV DE NOVEMBRO, N° 85  
CENTRO - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MENON INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 08751591000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Câmara Municipal

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: MENON INFORMÁTICA LTDA  
Endereço: Avenida XV DE NOVENBRO, 26 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWLETSWJFB5CAKV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 28 de Fevereiro de 2019



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019556631-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.751.591/0001-40**  
Nome: **MENON INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/06/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MENON INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 08.751.591/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:34 do dia 11/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2019.

Código de controle da certidão: **E2ED.5AF3.2A50.7852**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08751591/0001-40  
**Razão Social:** MENON INFORMATICA LTDA  
**Nome Fantasia:** TOP COM INFORMATICA  
**Endereço:** AV XV DE NOVEMBRO 26 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2019 a 24/03/2019

**Certificação Número:** 2019022303240357262742

Informação obtida em 28/02/2019, às 16:25:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MENON INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.751.591/0001-40

Certidão nº: 168551652/2019

Expedição: 28/02/2019, às 16:26:57

Validade: 26/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MENON INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.751.591/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 010/19**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **EDIMAR GOMES FILHO**, usando de suas prerrogativas regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

**Presidente:** Adejacir Batista Moreira  
**Secretária:** Michelle Lamare Pimenta  
**Membro:** Paulo Roberto Santana

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.

  
**EDIMAR GOMES FILHO**  
Presidente

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: WENDEL LUIZ BATISTA,

CNPJ: 01.562.649/0001-69, referente à compra de galões, garrafas e caixas de água mineral para o ano de 2019, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.  
Edimar Gomes Filho  
Presidente

#### **Compra Direta nº 01/2019**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: ONLINE CERTIFICADORA LTDA – EPP,

CNPJ: 11.587.975/0001-84, referente à Certificado Digital (e-CNPJ A3 e e-CPF A3) em cartão, no valor de R\$ 588,60 (quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.  
Edimar Gomes Filho  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 009/19**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Adejacir Batista Moreira

Equipe de Apoio:

Michelle Lamare Pimenta

Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.  
EDIMAR GOMES FILHO  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 010/19**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio

Procópio.

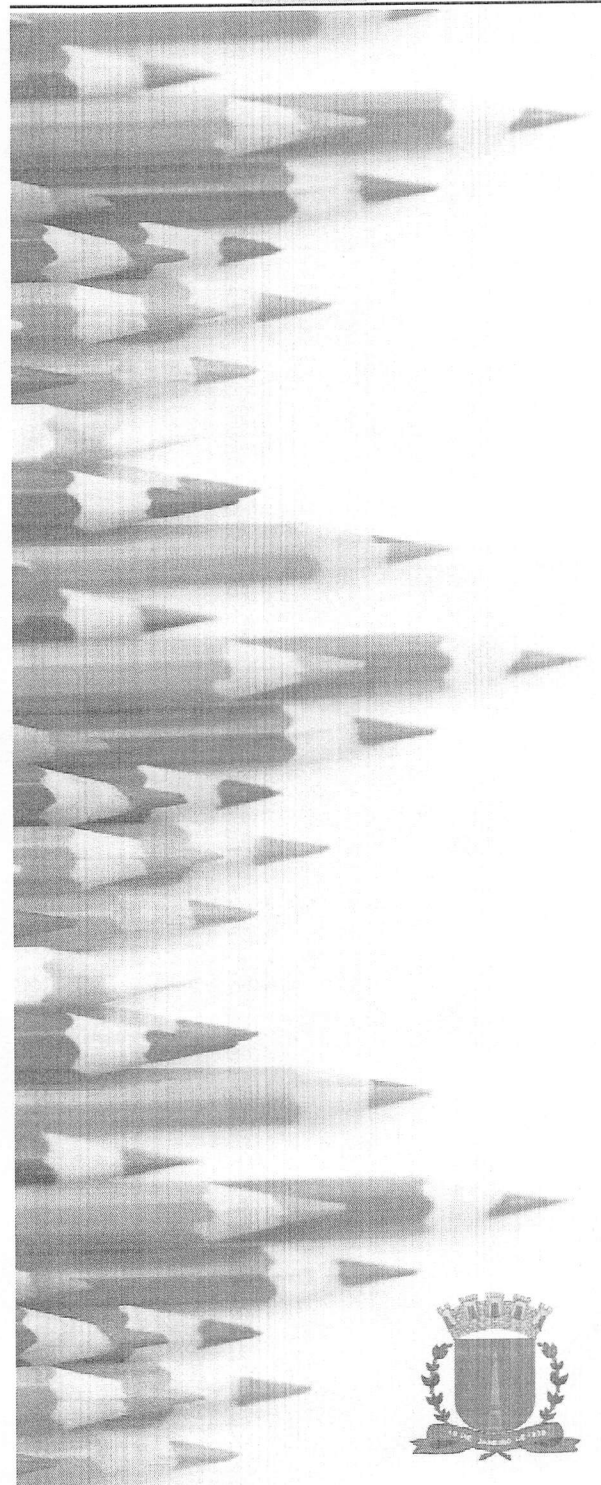
Presidente: Adejacir Batista Moreira

Secretária: Michelle Lamare Pimenta

Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.  
EDIMAR GOMES FILHO  
Presidente







# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

**De: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Departamento Contábil**

**Cornélio Procópio – PR, 13 de março de 2019.**

Considerando o pedido para **remanufatura e manutenção de Toners e cartuchos**, realizamos **3 (três)** cotações, onde apuramos o menor preço, no valor total de **R\$ 14.570,00** (quatorze mil quinhentos e setenta reais).

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,



---

Adejair Batista Moreira  
Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

De: Departamento Contábil  
Para: Comissão Permanente de Licitação

Cornélio Procópio – PR, 13 de março de 2019.

Em atenção ao pedido para **remanufatura e manutenção de Toners e cartuchos**, realizamos **3 (três)** cotações, onde apuramos o menor preço, no valor total de **R\$ 14.570,00** (quatorze mil quinhentos e setenta reais), e para a sequência do processo informo que para este exercício, não houve gasto no sub-elemento, tão pouco empenho de despesas que se referem à produto/serviço de idêntica natureza que somados superem o limite estabelecido em lei.

Informo abaixo a existência de dotação orçamentária, que segue confirmada conforme nota de bloqueio em anexo:

**3.3.90.39.17.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - R\$ 6.135,00**

**3.3.90.30.25.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS – MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 8.435,00**

Atenciosamente,

Paulo Roberto Santana  
Contador

## CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

000018

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio :

23/2019

LEGISLATIVO MUNICIPAL

C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02


Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 15 - CÂMARA MUNICIPAL  
Unidade: 15.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
Funcional: 01.031.0011 - Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.003 - CÂMARA MUNICIPAL  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.2000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 000011

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	13/03/2019		90.846,79	6.135,00	84.711,79

Remanufatura e manutenção de Toners e cartuchos - Complemento: 3.3.90.39.17.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.

  
Paulo Roberto Santana  
Contador  
CRC - PR 060336/0-7

## CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

000019

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio :

26/2019

LEGISLATIVO MUNICIPAL

C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02

Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 15 - CÂMARA MUNICIPAL  
Unidade: 15.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
Funcional: 01.031.0011 - Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.003 - CÂMARA MUNICIPAL  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.2000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 000007

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	13/03/2019		61.544,24	8.435,00	53.109,24

Materiais para Remanufatura e manutenção de Toners e cartuchos - Complemento: 3.3.90.30.25.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

  
Paulo Roberto Santana  
Contador  
CRC - PR 060336/0-7



**Compra Direta nº 010/2019**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: **MENON INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: **08.751.591/0001-40**, referente à **remanufatura e manutenção de Toners e cartuchos** no valor de **R\$ 14.570,00 (quatorze mil quinhentos e setenta reais)** em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, **13 de março de 2019**.



Edimar Gomes Filho  
Presidente

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: VINICIUS ALBERTO DE OLIVEIRA ME,

CNPJ: 20.070.972/0001-60, referente à 48 litros de óleo de motor, 12 filtros de óleo, 12 filtros de ar, 12 filtros de combustível e 12 filtros de cabine no valor de R\$ 2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 13 de março de 2019.  
Edimar Gomes Filho  
Presidente

#### **Compra Direta nº 010/2019**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: MENON INFORMÁTICALTDA,

CNPJ: 08.751.591/0001-40, referente à remanufatura e manutenção de Toners e cartuchos no valor de R\$ 14.570,00 (quatorze mil quinhentos e setenta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 13 de março de 2019.  
Edimar Gomes Filho  
Presidente

#### **PORTARIA Nº030/19**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Edimar Gomes Filho, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Exonerar Rafael Erandes Terezan, RG 7.959.289-7 SESP-PR, CPF 032.688.959-05, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, à Rua Rio de Janeiro, 2 - Centro, do cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Administrativo da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, a partir de 12 de março de 2019.

Cornélio Procópio, 12 de março de 2019.  
EDIMAR GOMES FILHO  
Presidente

#### **PORTARIA Nº031/19**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Edimar Gomes Filho, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Exonerar Vânia Cristina de Silva, RG 7.997.287-8 SESP-PR, CPF 038.077.749-55, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procópio, à Rua Rubi, 165 – Jd. Panorama, do cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Administrativo da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, a partir de 12 de março de 2019.

Cornélio Procópio, 12 de março de 2019.  
EDIMAR GOMES FILHO  
Presidente

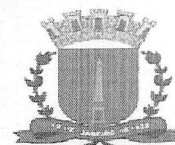
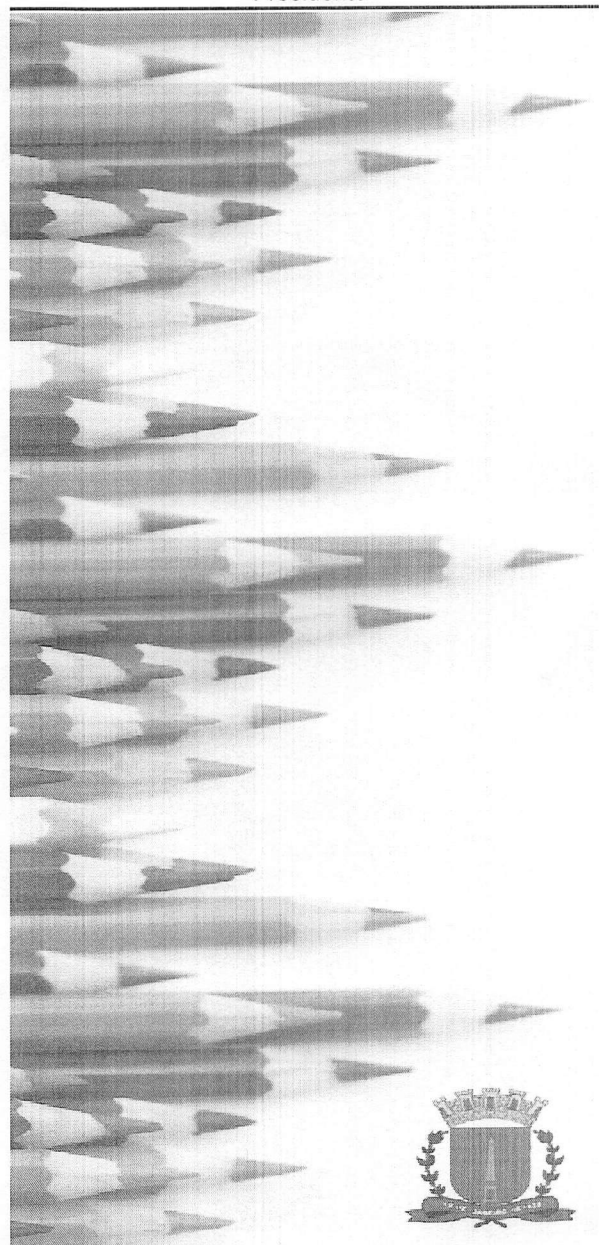
#### **PORTARIA Nº 032/19**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Nomear Vânia Cristina de Silva, RG 7.997.287-8 SESP-PR, CPF 038.077.749-55, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procópio, à Rua Rubi, 165 – Jd. Panorama, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Administrativo da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, a partir de 13 de março de 2019, nos termos do que dispõe a Lei 837/2012 de 24/12/2012, percebendo valores correspondentes à referência do anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provimento em Comissão.

Cornélio Procópio, 13 de março de 2019.  
EDIMAR GOMES  
Presidente



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO**

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 72.327.307/0001-02 Fone: 31333000 Fax: 35231562  
RUA PARAIBA, 189  
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

000022  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 25/2019

Compra Direta Nr.: 10/2019  
Data da Compra: 14/03/2019  
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/2

Fornecedor: **MENON INFORMATICA LTDA** Código: 259 Telefone: 4335239427  
Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 33 Banco:  
Cidade: Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000 Agência:  
CNPJ: 08.751.591/0001-40 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 15 - CÂMARA MUNICIPAL  
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL  
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE ORDINARIO

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 11 - CÂMARA MUNICIPAL - (15.01.2.003.3.3.90.39.17.00.00.00) - ( Saldo: 90.935,78 )

Compl. Elemento: 3.3.90.39.17.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.  
Condições Pagto: 30 dias  
Prazo de Entrega: 30 dias  
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL - RUA PARAIBA, 163, CENTRO -  
Objeto da Compra: REMANUFATURA E MANUTENÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E IMPRESSORAS.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	30,00	UN	REMANUFATURA DE CARTUCHO HP - PRETO COMPATÍVEIS COM OS MODELOS DE IMPRESSORA HP DESKJET (78-01-0001)		11,00	330,00
2	15,00	UN	REMANUFATURA DE CARTUCHO HP - COLORIDO COMPATÍVEIS COM OS MODELOS DE IMPRESSORA HP DESKJET (78-01-0002)		15,00	225,00
3	40,00	UN	REMANUFATURA DE TONER HP (MOD. 85, 78, 35, 36 e 83) - PRETO COMPATÍVEIS COM OS MODELOS DE IMPRESSORA HP (78-02-0001)		40,00	1.600,00
4	20,00	UN	REMANUFATURA DE TONER HP (MOD. 17A) - PRETO COMPATÍVEIS COM OS MODELOS DE IMPRESSORA HP (78-02-0002)		60,00	1.200,00

Cornélio Procópio, 14 de Março de 2019

  
EDIMAR GOMES FILHO - PRESIDENTE



000023

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 25/2019

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 72.327.307/0001-02      Fone: 31333000      Fax: 35231562  
 RUA PARAIBA, 189  
 C.E.P.: 86300-000      - Cornélio Procópio - PR

Compra Direta Nr.: 10/2019  
 Data da Compra: 14/03/2019  
 Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	8,00	UN	MANUTENÇÃO PREVENTIVA IMPRESSORA HP - MODELO DESKJET MÃO DE OBRA PARA AJUSTES, REGULAGEM E LIMPEZA GERAL (78-03-0001)		60,00	480,00
6	13,00	UN	MANUTENÇÃO PREVENTIVA IMPRESSORA HP - MODELO LASERJET MÃO DE OBRA PARA AJUSTES, REGULAGEM, LUBRIFICAÇÃO DA UNIDADE FUSORA E LIMPEZA GERAL (78-03-0002)		70,00	910,00
	8,00	UN	MAO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPRESSORA HP DESKJET (78-03-0007)		60,00	480,00
18	11,00	UN	MAO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPRESSORA HP LASERJET NÃO MULTIFUNCIONAL (78-03-0014)		70,00	770,00
26	2,00	UN	MAO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPRESSORA HP LASERJET MULTIFUNCIONAL (78-03-0022)		70,00	140,00

<b>Total Geral:</b>					6.135,00
<b>Desconto:</b>					0,00
<b>Total Líquido:</b>					6.135,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cornélio Procópio, 14 de Março de 2019

  
 EDIMAR GOMES FILHO - PRESIDENTE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO**

**000024**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 26/2019

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 72.327.307/0001-02      Fone: 31333000      Fax: 35231562  
RUA PARAIBA, 189  
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Compra Direta Nr.: 10/2019  
Data da Compra: 14/03/2019  
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/2

Fornecedor: **MENON INFORMATICA LTDA**      Código: 259      Telefone: 4335239427  
Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 33      Banco:  
Cidade: Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000      Agência:  
CNPJ: 08.751.591/0001-40      Inscrição Estadual:      Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 15 - CÂMARA MUNICIPAL  
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL  
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE ORDINARIO

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 7 - CÂMARA MUNICIPAL - (15.01.2.003.3.3.90.39.17.00.00.00) - ( Saldo: 96.828,88 )

Compl. Elemento: 3.3.90.30.25.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS  
Condições Pagto: 30 dias  
Prazo de Entrega: 30 dias  
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL - RUA PARAIBA, 163, CENTRO -  
Objeto da Compra: REMANUFATURA E MANUTENÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E IMPRESSORAS.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	8,00	UN	FITA ENCONDER MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPRESSORA HP - MODELO DESKJET REPOSIÇÃO DE PEÇAS (78-03-0003)		45,00	360,00
8	8,00	UN	DISCO ENCONDER MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPRESSORA HP - MODELO DESKJET REPOSIÇÃO DE PEÇAS (78-03-0004)		45,00	360,00
9	8,00	UN	CARRO DE IMPRESSÃO MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPRESSORA HP - MODELO DESKJET REPOSIÇÃO DE PEÇAS (78-03-0005)		100,00	800,00

Cornélio Procópio, 14 de Março de 2019

  
EDIMAR GOMES FILHO - PRESIDENTE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 26/2019

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 72.327.307/0001-02      Fone: 31333000      Fax: 35231562  
RUA PARAIBA, 189  
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Compra Direta Nr.: 10/2019  
Data da Compra: 14/03/2019  
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	8,00	UN	ATUADOR DE PAPEL MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPRESSORA HP - MODELO DESKJET REPOSIÇÃO DE PEÇAS (78-03-0006)		45,00	360,00
12	11,00	UN	PELICULA MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPRESSORA HP - MODELO LASERJET NÃO MULTIFUNCIONAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS (78-03-0008)		115,00	1.265,00
13	11,00	UN	ROLO PRESSOR MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPRESSORA HP - MODELO LASERJET NÃO MULTIFUNCIONAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS (78-03-0009)		100,00	1.100,00
14	11,00	UN	PAR DE BUCHAS MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPRESSORA HP - MODELO LASERJET NÃO MULTIFUNCIONAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS (78-03-0010)		40,00	440,00
15	11,00	UN	LAMPADA DO FUSOR MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPRESSORA HP - MODELO LASERJET NÃO MULTIFUNCIONAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS (78-03-0011)		70,00	770,00
16	11,00	UN	PICK-UP ROLLER MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPRESSORA HP - MODELO LASERJET NÃO MULTIFUNCIONAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS (78-03-0012)		40,00	440,00
17	11,00	UN	ENGRENAGEM DO TRACIONADOR DO PAPEL MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPRESSORA HP - MODELO LASERJET NÃO MULTIFUNCIONAL (78-03-0013)		100,00	1.100,00
19	2,00	UN	PELICULA MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPRESSORA HP - MODELO LASERJET MULTIFUNCIONAL (78-03-0015)		120,00	240,00
20	2,00	UN	ROLO PRESSOR MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPRESSORA HP - MODELO LASERJET MULTIFUNCIONAL (78-03-0016)		100,00	200,00
21	2,00	UN	PAR DE BUCHAS MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPRESSORA HP - MODELO LASERJET MULTIFUNCIONAL (78-03-0017)		40,00	80,00
22	2,00	UN	LAMPADA DO FUSOR MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPRESSORA HP - MODELO LASERJET MULTIFUNCIONAL (78-03-0018)		70,00	140,00
23	2,00	UN	PICK-UP ROLLER MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPRESSORA HP - MODELO LASERJET MULTIFUNCIONAL (78-03-0019)		40,00	80,00
24	2,00	UN	ENGRENAGEM DO TRACIONADOR DO PAPEL MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPRESSORA HP - MODELO LASERJET MULTIFUNCIONAL (78-03-0020)		100,00	200,00
25	2,00	UN	MODULO DO SCANNER MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPRESSORA HP - MODELO LASERJET MULTIFUNCIONAL (78-03-0021)		250,00	500,00

(Valores expressos em Reais R\$)		<b>Total Geral:</b>	8.435,00
		<b>Desconto:</b>	0,00
		<b>Total Líquido:</b>	8.435,00

Cornélio Procópio, 14 de Março de 2019

EDIMAR GOMES FILHO - PRESIDENTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## CONTRATO 4/2019

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 10/2019

CONTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: RAZÃO SOCIAL: MENON INFORMÁTICA LTDA

NOME FANTASIA: TOP COM INFORMÁTICA

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.327.307/0001-02, sediada na Rua Paraíba, nº 189, Bairro Centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Edimar Gomes Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 024.116.069-31, portador da Carteira de Identidade 4.752.100-9, domiciliado à Rua Piauí, nº 297, Bairro Centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR;

**CONTRATADA:** RAZÃO SOCIAL: MENON INFORMÁTICA LTDA, NOME FANTASIA: TOP COM INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.751.591/0001-40, sediada na Av XV de Novembro, nº 26, Bairro Centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, daqui por diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Jonir Antonio Menon, casado, inscrito no CPF: 142.867.699-68, residente à Av XV de Novembro, nº 26, Bairro Centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

Constitui objeto deste contrato a compra de materiais de remanufatura e compra e toners e cartuchos bem como serviços de manutenção para expediente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, incluindo as seguintes materiais:

Item	Especificação do Material ou Serviço	Unid.	Quan
1	Remanufatura de Cartucho HP compatível com os modelos de impressora DeskJet. Preto	Und.	30
2	Remanufatura de Cartucho HP compatível com os modelos de impressora DeskJet. Color	Und.	15
3	Remanufatura de Toners HP simples (85, 78, 35, 36, 83)	Und.	40





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

4	Reemanufatura de <b>Toners HP 17A</b>	Und.	20
	Serviço de manutenção <b>preventiva</b> de impressoras da marca HP, modelos <b>deskjet</b> , incluindo mão de obra para ajustes, regulagem e limpeza geral.	Und.	8
5	Serviço de manutenção <b>preventiva</b> de impressoras da marca HP, modelos <b>laserjet</b> , incluindo mão de obra para ajustes, regulagem, lubrificação da unidade fusora e		
6	limpeza geral e limpeza geral.	Und.	13
7	Serviço de manutenção <b>corretiva</b> de impressora da marca HP, modelos <b>deskjet</b> , incluindo mão de obra e reposição de peças quando necessário, a saber:		
	Fita Enconder	Und.	8
	Disco Enconder	Und.	8
	Carro de impressão	Und.	8
	Atuador de papel	Und.	8
	Mão de obra	Und.	8
8	Serviço de manutenção <b>corretiva</b> de impressora HP, modelos <b>laserjet não multifuncional</b> , incluindo mão de obra e reposição de peças quando necessário, a saber:		
	Película	Und.	11
	Rolo Pressor	Und.	11
	Par de Buchas	Und.	11
	Lâmpada do fusor	Und.	11
	Pick-up Roller	Und.	11
	Engrenagem do tracionador de papel	Und.	11
	Mão de obra	Und.	11
9	Serviço de manutenção <b>corretiva</b> de impressora HP, modelos <b>laserjet multifuncional</b> , incluindo mão de obra e reposição de peças quando necessário, a saber:		
	Película	Und.	2
	Rolo Pressor	Und.	2
	Par de Buchas	Und.	2
	Lâmpada do fusor	Und.	2
	Pick-up Roller	Und.	2
	Engrenagem do tracionador de papel	Und.	2
	Módulo do scanner	Und.	2
	Mão de obra	Und.	2



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros para a execução deste serviço é proveniente do orçamento da CMCP, sendo que as despesas serão reconhecidas pelas dotações orçamentárias:

**33.90.39.17.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

**33.90.30.25.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

O tempo de entrega do CONTRATADO exige o cumprimento das exigências mencionadas abaixo:

3.1. Vigência do contrato – 12 meses

3.2. Entrega do material e serviço – 2 dias uteis

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento da entrega dos materiais de expediente correspondentes às cláusulas anteriores equivale à R\$ 14.570,00 (quatorze mil quinhentos e setenta reais) por doze meses, devendo a contratada manter a entrega de todos os materiais e serviços aqui descritos por este período.

4.2. O pagamento acima descrito será efetuado para a empresa TOP COM INFORMÁTICA conforme emissão de nota fiscal;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** Deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, durante todo o período deste contrato;

5.2. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste Contrato, independente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

5.3. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste objeto;

5.4. Assumir o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, objeto do futuro contrato e apresentar os comprovantes, quando solicitados pela **CONTRATANTE**;

5.5. Responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao pessoal ou ao patrimônio da CMCP ou a terceiros, em face da execução dos serviços;

## CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E DAS TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

6.2.1. Unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, quando:

a) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos na legislação aplicável artigo 65 inciso I § 1º da Lei 8.666/93.

6.2.2. Por acordo entre as partes, quando:

a) necessária a modificação do modo de execução do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

6.3. A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato;

## CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, sem justificativa aceita pela CMCP, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) 5% (cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

7.2. No que se refere à qualidade da prestação do serviço, se em desacordo com o apresentado no momento da proposta, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a **CONTRATADA** sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados a esta Câmara Municipal;

7.3. A **CONTRATADA**, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 686/11, inclusive responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração;

7.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

7.6. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Cornélio Procópio, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei;

7.7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Presidente, devidamente justificado;

7.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

7.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa;

7.10. Por cautela, a Câmara Municipal de Cornélio Procópio poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo;

## CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA NONA – TOLERÂNCIA

9.1. Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito;

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato;

11.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

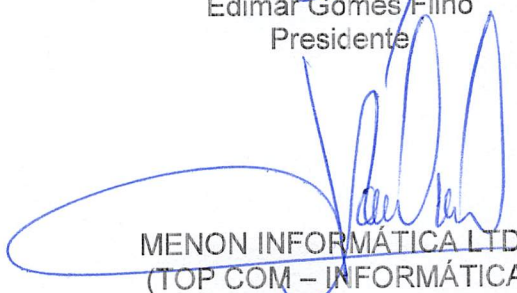


# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

Cornélio Procópio, 01 de abril de 2019.

  
Câmara Municipal de Cornélio Procópio  
Edimar Gomes Filho  
Presidente

  
MENON INFORMÁTICA LTDA  
(TOP COM - INFORMÁTICA)  
Jonir Antônio Menon  
Representante Legal

Testemunha 1: 

Nome: Paulo R. Santana  
CPF: 037.123.999-01

Testemunha 2: 

Nome: Marcio F. Casado  
CPF: 752.688.849.72